



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº: 2140/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEREM ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública - CFO recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 2140/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na serem através dos instrumentos da transposição e da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da constituição federal, e dá outras providências.

A propositura tem por finalidade de autorizar a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria da Receita Municipal no valor de R\$ 496.136,51 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa.

De acordo com o autor, tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2024, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2023, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, o Projeto de Lei Nº: 2140/2024, trata de autorizar a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria da Receita Municipal no valor de R\$ 496.136,51 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa.

A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

Diante disso, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº: 2140/2024, pois está plenamente de acordo com as questões legais, financeiras e orçamentárias.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 17 de junho de 2024.

DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 2140/2024, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na serem através dos instrumentos da transposição e da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da constituição federal, e dá outras providências, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024.

DAMÁSIO FRANCA NETO

PRESIDENTE

MARMUTHE CAVALCANTI

VICE - PRESIDENTE

JOÃO CORUJINHA

MEMBRO

EMANO SANTOS

MEMBRO

MIKIKÁ

MEMBRO

MARCÍLIO DO HBE

MEMBRO

MARCOS HENRIQUES

MEMBRO